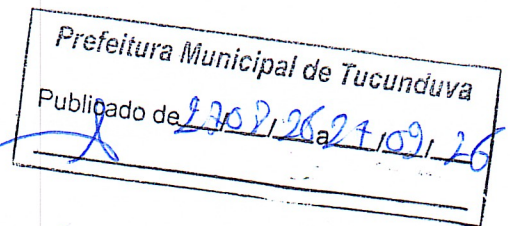




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO MUNICIPAL Nº 996, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Institui A Política Municipal De Alfabetização No
Âmbito Do Município De Tucunduva/Rs E Dá
Outras Providências

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.705/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 747 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, posteriormente atualizado pela Lei Municipal nº 1260, de 18 de junho de 2025 que prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

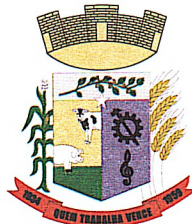
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 - MEC, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas, no âmbito da alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.191/2024 – Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 16.048/2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização no Rio Grande do Sul.

ing



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que trata do acompanhamento do ciclo de alfabetização, por meio da qual o município de Tucunduva implementará, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal.

Art. 2º – Para fins no disposto nesta Política, considera-se:

I – Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II – Consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

III – Consciência fonológica: habilidade de perceber, identificar, comparar e manipular os sons da fala de forma consciente.

IV – Fluência leitora: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

V – Literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VI – Literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

VII – Literacia emergente: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes prévias que a criança desenvolve desde a primeira infância a respeito da linguagem oral, da escrita e do funcionamento do sistema alfabético, antes do ensino formal da leitura e da escrita. Envolve o desenvolvimento progressivo da consciência fonológica, do conhecimento das letras e seus sons, da compreensão oral, do vocabulário e de práticas sociais relacionadas à leitura e à escrita, construídos por meio de interações significativas com adultos, pares e materiais estruturados. A literacia emergente constitui importante base linguística e cognitiva para o desenvolvimento da leitura e da escrita;

VIII – Numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a Matemática que trabalham, estimulam e estruturam raciocínio lógico;



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

IX – Multiletramentos: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados;

X - Funções Executivas: são habilidades cognitivas relacionadas ao controle e à autorregulação do pensamento, das emoções e do comportamento, sendo essenciais para a aprendizagem escolar e para o desenvolvimento integral da criança. Entre as principais funções executivas estão o controle inibitório, a memória de trabalho e a flexibilidade cognitiva, competências que auxiliam os estudantes na organização das tarefas, na atenção, na resolução de problemas e na adaptação a diferentes situações de aprendizagem. No processo de alfabetização, o desenvolvimento dessas habilidades favorece a concentração, a persistência diante dos desafios e a capacidade de planejar e monitorar o próprio aprendizado;

XI - Preditores de Alfabetização: correspondem ao conjunto de habilidades cognitivas, linguísticas e perceptivas que favorecem o desenvolvimento da leitura e da escrita. Entre os principais preditores destacam-se a consciência fonológica, a ampliação do vocabulário, a memória de trabalho, a nomeação rápida, a compreensão oral e o conhecimento das letras e seus sons.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitando o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II - Adesão voluntária a programas e ações do Governo do Estado e do Ministério da Educação- MEC;

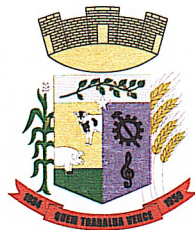
III - Fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

IV - Ênfase no desenvolvimento de diferentes dimensões essenciais à alfabetização;

V - Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas, nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;

VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VII - Igualdade e equidade de oportunidades educacionais com monitoramento dos resultados de alfabetização considerando os diferentes grupos e contextos sociais, territoriais e educacionais, com adoção de medidas específicas para reduzir



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

desigualdades em todas as modalidades educacionais existentes no território municipal;

VIII - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores;

IX - Instituição da Comissão Municipal de Alfabetização, a ser regulamentada por Portaria específica garantindo a participação de:

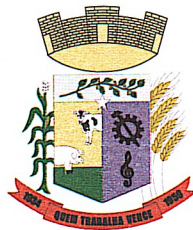
- a) Representante municipal designado para Articulador(a) Municipal do CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- b) Representante municipal designado para Coordenador(a) Municipal do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização;
- c) Representante municipal designado para Formador(a) Municipal do Programa LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- d) Representante municipal designado para Formador(a) Municipal do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 4º A Comissão Municipal de Alfabetização reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador, devendo suas reuniões e deliberações serem registradas em ata.

Parágrafo único: O coordenador será definido na primeira reunião da Comissão, dentre os membros da Comissão.

Art. 5º A Comissão Municipal de Alfabetização terá as seguintes incumbências:

- I - acompanhar, articular e contribuir para a implementação das políticas municipais voltadas à alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem;
- II- acompanhar e analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização identificando avanços, desafios e necessidades da rede municipal de ensino;
- III - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na definição de estratégias, ações e políticas destinadas à melhoria dos níveis de alfabetização dos estudantes;
- IV- promover a articulação entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e demais órgãos e instituições envolvidos com as políticas de alfabetização;
- V- acompanhar as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e demais iniciativas destinadas à garantia da aprendizagem dos estudantes;



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

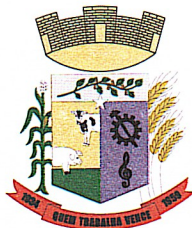
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

VI - realizar o Diagnóstico da Alfabetização no Município de Tucunduva contemplando o mapeamento e a análise dos dados educacionais referentes aos últimos cinco anos, com a finalidade de identificar a evolução dos indicadores de alfabetização, os principais desafios e as necessidades de intervenção da rede municipal. O mapeamento considerará dados do Censo Escolar/INEP; ICA; SAEB; SAERS; avaliações municipais; registros escolares e demais sistemas oficiais pertinentes.

VII - elaborar e sistematizar o diagnóstico municipal da alfabetização, contemplando os seguintes indicadores e informações:

- a) número de estudantes matriculados, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) número de escolas e sua distribuição na rede municipal;
- c) resultados do Indicador Criança Alfabetizada - ICA, quando aplicável;
- d) participação dos estudantes nas avaliações externas de alfabetização;
- e) resultados obtidos no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS;
- f) resultados obtidos no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB;
- g) níveis de alfabetização dos estudantes, considerando os resultados das avaliações e demais evidências de aprendizagem;
- h) resultados de aprendizagem em Matemática, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- i) número e percentual de estudantes que se encontram em processo de recomposição das aprendizagens;
- j) indicadores relacionados à inclusão escolar, considerando, entre outros aspectos, a participação, a aprendizagem e o atendimento dos estudantes público da Educação Especial;
- k) análise dos resultados de alfabetização considerando, quando disponíveis e respeitada a legislação de proteção de dados, as desigualdades relacionadas a raça/cor, sexo, nível socioeconômico, localização e demais características relevantes para a identificação de desigualdades educacionais.

VIII - apresentar os resultados do diagnóstico à Secretaria Municipal de Educação e demais instâncias competentes, subsidiando o planejamento e a definição de ações para a melhoria da alfabetização;



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

IX - Elaborar um relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

X - exercer outras atribuições relacionadas à alfabetização que lhe forem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação ou previstas em legislação e regra específica.

Parágrafo único: O tratamento e a divulgação dos dados educacionais observarão a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à privacidade e ao sigilo das informações dos estudantes.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - Promover a articulação entre a Educação Infantil e o processo de alfabetização desenvolvido nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

III - Promover ações de recomposição das aprendizagens para estudantes com defasagens;

IV - Fortalecer a formação inicial e continuada dos professores do Ciclo de Alfabetização;

V - Implantar avaliações e monitoramento contínuo dos níveis de alfabetização;

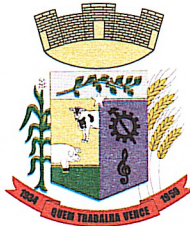
VI - Assegurar o desenvolvimento de aprendizagens adequadas em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental

VII - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

VIII- Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, assegurando o direito à alfabetização como instrumento de cidadania e inclusão social;

IX - Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

X - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, bem como estudantes com transtornos específicos de aprendizagem e outras necessidades



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 8º Fica definido o Ciclo de Alfabetização da Rede Pública de Ensino de Tucunduva - RS, composto pelas etapas: 1º ano – Desenvolvimento e consolidação inicial do processo de alfabetização; 2º ano – Consolidação da alfabetização, desenvolvimento da fluência leitora e ampliação da compreensão e produção textual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 9º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Incentivo às práticas de ensino voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na Educação Infantil;

II - Aplicação de procedimentos para a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem em leitura, escrita e matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem.

III - Elaboração, organização e aplicação de avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem, especialmente nas turmas de 1º e 2º ano, sem prejuízo do acompanhamento dos demais anos dos anos iniciais, das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

IV - Promover ações de socialização e valorização de boas práticas de alfabetização, incluindo a realização do Encontro de Saberes de Alfabetização de Tucunduva.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Análise de relatórios de acompanhamento de aprendizagem, relatórios de testagens e estratégias para melhoria dos índices e garantia de aprendizagem;

II - Incentivo à difusão tempestiva de análise devolutiva de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

III - Utilização de indicadores para monitorar a aprendizagem e a qualidade da alfabetização que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;

IV - Garantir a avaliação contínua, diagnóstica, formativa e processual, com o intuito de acompanhar a aprendizagem dos estudantes, orientar intervenções pedagógicas e verificar o alcance das metas previstas. .



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

CAPÍTULO VI **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 11 - No âmbito da Política de Alfabetização de que trata o artigo, caberá ao Município implementar ações que propiciem as condições necessárias para a melhoria da qualidade do ensino, estabelecidas as seguintes responsabilidades:

I – Ao Município caberá:

a) Garantir a estrutura física e os insumos básicos para que as escolas tenham boas condições de funcionamento, como: acervo literário adequado ao nível da criança; Cantinho da Leitura; jogos pedagógicos; materiais manipuláveis; materiais de consciência fonológica; materiais para numeracia; tecnologia; conectividade; tecnologia assistiva; acessibilidade e materiais complementares.

b) As ações decorrentes desta Política serão financiadas por dotações orçamentárias próprias do Município e por recursos provenientes de transferências voluntárias, programas e demais fontes legalmente destinadas à educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

II – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsabilizar-se-á por:

a) Definir, anualmente, as diretrizes e metas progressivas, com base no diagnóstico municipal e alinhadas às metas nacionais e estaduais vigentes, que nortearão documentos pedagógicos da escola em relação à alfabetização;

b) Definir o perfil do(a) professor(a) alfabetizador(a) para orientar as escolas no processo de escolha e designação de professores nas turmas de pré-escola, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

c) Coordenar e acompanhar a participação da rede municipal nas avaliações externas oficiais e realizar avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem no âmbito municipal;

d) Acompanhar, através da assessoria pedagógica, os indicadores de gestão e os resultados das escolas;

e) Apoiar e avaliar o desenvolvimento das escolas frente às metas estabelecidas no Plano de Ação de cada escola em consonância com as diretrizes e metas da gestão municipal;

f) Orientar e acompanhar os Planos de Ação de cada escola para a recomposição de aprendizagem dos alunos que não alcancem as metas previstas para cada ano/série, assim como para os estudantes que necessitem de apoio pedagógico específico, observadas suas necessidades educacionais e as diretrizes da Educação Especial.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

g) Organizar grupos de estudo para assessoria ao trabalho do professor.

III - A Direção e Coordenação Pedagógica serão responsáveis:

- a) Liderar a elaboração do Plano de Ação da escola e dos demais documentos pedagógicos da escola, de maneira que estejam em consonância com as diretrizes e metas para a alfabetização de crianças, emanadas da SMEC;
- b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos e de seus resultados, considerando o Programa de Ensino em vigor no Município;
- c) Liderar o projeto pedagógico da escola de maneira a garantir a implementação de uma metodologia adequada e as intervenções necessárias para o bom desenvolvimento dos alunos;
- d) Proporcionar aos professores os recursos didáticos e o suporte pedagógico necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- e) Garantir o acompanhamento e as intervenções necessárias para os alunos que não estão alcançando as metas de aprendizagem estabelecidas em cada etapa.

IV - Ao professor incumbirá:

- a) Desenvolver práticas pedagógicas planejadas, sistemáticas e fundamentadas em evidências, em consonância com as orientações curriculares da rede e com as necessidades de aprendizagem dos estudantes. ;
- b) Promover a avaliação continuada para detectar o progresso dos alunos;
- c) Buscar a sua permanente atualização;
- d) Fornecer, de forma fidedigna, os dados dos alunos;
- e) Realizar o ensino explícito e sistemático no que se refere aos processos de alfabetização de forma articulada às demais práticas de linguagem e aos usos sociais da leitura e da escrita;
- f) Participar das Formações Continuidas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as disposições da legislação educacional federal, estadual e municipal vigente.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

educacionais que demandem apoio pedagógico especializado.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações que incluam:

I - Orientações Curriculares e revisão do Projeto Político Pedagógico; Plano de Estudo e Plano Orientador das Práticas Pedagógicas, com estabelecimento de metas definidas com base no diagnóstico municipal e alinhadas às metas nacionais e estaduais vigentes.

II - Formação continuada para Gestores e Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

III - Seleção e produção de Guia com materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV - Recomposição de Aprendizagem para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática, considerando a autonomia escolar;

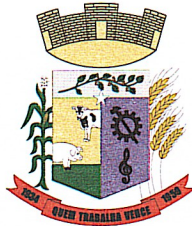
V - Divulgação das experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

VI - Assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

VII - Promover a avaliação dos processos de alfabetização das crianças estudantes, a partir da utilização de instrumentos de monitoramento e avaliação próprios: Simulados, Testagens, Sondagens e avaliações externas, como SAEB, SAERS, Programas do Governo Federal e Estadual, considerando a realidade de cada comunidade escolar.

VIII - Promoção de estratégias de participação das famílias nas práticas de leitura, escrita e desenvolvimento da linguagem, respeitando os diferentes contextos socioculturais.

Parágrafo único. As metas anuais e os respectivos indicadores de acompanhamento serão formalizados pela Secretaria Municipal de Educação, com base no diagnóstico municipal, e integrados aos instrumentos de planejamento e aos Planos de Ação das unidades escolares.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

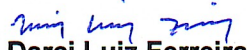
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 13. A Política será monitorada e avaliada periodicamente, nos termos desta Política e das normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

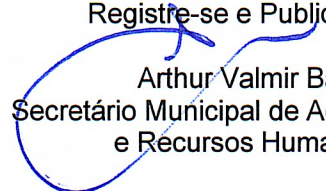
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.


Darci Luiz Ferreira

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos